



Número: **0082275-08.2019.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção B da 24ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **26/11/2019**

Valor da causa: **R\$ 22.530.178,82**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
G. C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
C P P COMERCIO E EMPREENDIMENTOS S A (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
DELTA PARTICIPACOES & EMPREENDIMENTOS LTDA (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
SIFAHY PARTICIPACOES S.A. (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
CONCRETTA PARTICIPACOES S.A (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
CONCRETTA BOULEVARD DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
ADELINO MARTINS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
DTT CONSTRUCOES S.A. (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
CONCRETTA LUXEMBURGO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
TENORIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A (REQUERENTE)	

	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
TENORIO INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS S / A (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
HELIO FALCAO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
CONCRETTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
ARCELORMITTAL BRASIL S.A. (REQUERIDO(A))	

Outros participantes	
ARMANDO LEMOS WALLACH (PERITO(A))	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))
2º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
110866777	04/08/2022 15:04	EDITAL	Edital/Edital (Outros)

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE -
PE - CEP: 50080-800

Seção B da 24ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0082275-08.2019.8.17.2001

REQUERENTE: G. C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., TENORIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, TENORIO INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS S / A, C P P COMERCIO E EMPREENDIMENTOS S A, SIFAHY PARTICIPACOES S.A., HELIO FALCAO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, DELTA PARTICIPACOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, DTT CONSTRUÇOES S.A., CONCRETTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A., CONCRETTA PARTICIPACOES S.A, CONCRETTA BOULEVARD DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA, CONCRETTA LUXEMBURGO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA, ADELINO MARTINS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (1ª LISTA)

(Art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005 - LRF)

O Dr. Andre Vicente Pires Rosa, Juiz de Direito da Seção B da 24ª Vara Cível da Capital, Estado de Pernambuco, pelo presente EDITAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem e a quem interessar possa, que neste Juízo tramitam os autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL, processo tombado sob o nº 0082275-08.2019.8.17.2001, requerida pelo denominado GRUPO TENÓRIO EMPREENDIMENTOS, formado pelas empresas (1) GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.064.495/0001-80, com sede social na Rua Silva Jardim, 97, 2º Andar, Sala 02, CEP 03.057-070, Belenzinho, São Paulo/SP; (2) TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 11.524.014/0001-20, com sede social na Av. Paulista, 171, 10º Andar, CEP 01.311-904, Bela Vista, São Paulo/SP; (3) TENÓRIO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, sociedade anônima com capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 06.037.059/0001-30, com sede social na Av. Domingos Ferreira, 2160, Loja 02, CEP 51.111-020, Boa Viagem, Recife/PE; (4) C.P.P. – COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS S/A, sociedade anônima com capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.848.008/0001-91, com sede social na Rua Frei Caneca, 91, Conjunto 42, Sala 02, CEP 01.307-001, Bela Vista, São Paulo/SP; (5) SIFAHY PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima com capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 10.295.811/0001-10, com sede social na Rua Dr. Guilherme Bannitz, 126, 2º Andar, Conjunto 21, CV 173 CEP 04.532-060, Itaim Bibi, São Paulo/SP; (6) HÉLIO FALCÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.403.710/0001-77, com sede social na Rua Hélio Falcão, Lote 5ª, CEP 51.021-070, Boa Viagem, Recife/PE; (7) DELTA PARTICIPAÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.389.855/0001-68, com sede social na Avenida Paulista, 171, 10º Andar, CEP 013.11-904, Bela Vista, São Paulo/SP; (8) DTT CONSTRUÇÕES S/A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.163.943/0001-47, com sede social na Rua Abílio Figueiredo, 92, CEP 13.208-140, Anhamgabau, Jundiaí/SP; (9) CONCRETTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 10.541.768/0001-26, com sede social na Av. Domingos Ferreira, 2160, Sala 2-A, CEP 51.111-020, Boa Viagem, Recife/PE; (10) CONCRETTA PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 10.525.599/0001-30, com sede social na Av. Domingos Ferreira, 2160, Sala 2-A, CEP 51.111-020, Boa Viagem, Recife/PE; (11) CONCRETTA BOULEVARD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 10.991.098/0001-40, com sede social na Av. Fernando Simões Barbosa, 266, Sala 807, Empresarial WECON VI, CEP 51.020-390, Boa Viagem, Recife/PE; (12) CONCRETTA LUXEMBURGO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.365.177/0001-33, com sede social na Rua Alberto Faria, 74, Jardim Brasil, CEP 13.073-014, Campinas/SP; (13) ADELINO MARTINS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.969.336/0001-09, com sede social na Rua Adelino Martins, 316, Mansões Santo



Este documento foi gerado pelo usuário 039.***.***-09 em 30/05/2024 09:27:29

Número do documento: 22080415041467000000108408404

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080415041467000000108408404>

Assinado eletronicamente por: JOSE ALBERTO DE BARROS FREITAS FILHO - 04/08/2022 15:04:14

Antonio, CEP 13.087-510, Campinas/SP. O presente edital é composto:

- 1) DO RESUMO DOS PEDIDOS CONSTANTES NA PETIÇÃO INICIAL (Art. 52, §1º, I da LRF): ID 54589506;
- 2) DECISÃO QUE DEFERE O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO (Art. 52, §1º, I, in fine, da LRF): ID 79904392;
- 3) DA RELACAO DE CREDORES CONSTANTES NA PETIÇÃO INICIAL, discriminando o valor atualizado e a classificação de cada crédito (Art. 52, §1º II – LRF): IDs 54589947, 54589948, 54589949 e 54589950.
- 4) DOS PRAZOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL (art. 52, §1o, III - LRF): 4.1) Nos termos do art. 7o, §1o, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para protocolar, diretamente no endereço profissional da Administradora Judicial DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA, inscrita no CNPJ nº 23.062.374/0001-37, representada por seu sócio Paulo Roberto de Souza Junior, advogado inscrito na OAB/PE sob o n.º 30.472, com endereço comercial na Rua Treze de Maio, nº 55, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50100-160, ou através do e-mail: contato@diligence.adm.br, suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados, contados da publicação do presente edital no Diário Oficial; 4.2) Nos termos do art. 8º - LRF, no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7o, §2º - LRF, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer credito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de credito relacionado. As impugnações devem ser distribuídas por dependência à Recuperação Judicial e autuadas em separado. 4.3) Nos termos do art. 53 - LRF, o plano de recuperação judicial será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias corridos da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência; 4.4) Nos termos do art. 55 - LRF, qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da relação de credores de que trata o §2o do art. 7o - LRF. Caso, na data da publicação da relação de que trata o §2º do art. 7º - LRF, não tenha sido publicado o aviso previsto no art. 53, parágrafo único - LRF, contar-se-á da publicação deste o prazo para as objeções.

DA RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES

CLASSE I- TRABALHISTAS: ADEMAR JOSE DE SANTANA: R\$ 2.273,11; ANA PAULA DA SILVA TAVARES: R\$ 6.972,00; DANIEL MORAES DE MIRANDA FARIAS: R\$ 3.701,53; EDMAR GONÇALVES CARNEIRO: R\$ 3.263,18; GILMAR TENÓRIO ROCHA FILHO: R\$ 533,33; IDALMIR NUNES DA SILVA: R\$ 3.326,57; JESSICA ELEN SALVIANO DE OLIVEIRA MONTE: R\$ 11.629,33; JOSÉ TARGINO DOS SANTOS: R\$ 23.000,00; MARCOS SANTOS SENA: R\$ 21.788,55; SEVERINO JOSÉ ROQUE DA SILVA: R\$ 8.563,04. **TOTAL R\$ 85.050,64**

CLASSE III- QUIROGRAFÁRIOS: ANA CLAUDIA DE AQUINO CARNEIRO; R\$ 40.000,00; ANTONIO MARCO DUARTE DE ALBUQUERQUE: R\$ 300.834,11; ARCELORMITTAL BRASIL S.A: R\$ 60.351,46; BEZERRA DE SOUZA ADVOGADOS: R\$ 244.500,00; CARLOS HENRIQUE GALINDO DE ALMEIDA: R\$ 4.000,00; CÁTIA MARIA MENDONÇA: R\$ 218.068,06; COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO: R\$ 11.105,62; COND. EDF. PRAIA DE MALLORCA: R\$ 146.138,98; CONDOMINIO DO EDIFICIO PRAIA DA JOAQUINA: R\$ 6.845,32; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRAIA DE BLANKENESE: R\$ 28.782,86; CONDOMINIO DO EDIFICIO PRAIA DE CALHETAS: R\$ 2.556,30; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRAIA DE GEREMIAS: R\$ 5.339,35; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRAIA DE IMBITUBA: R\$ 36.320,33; CONDOMINIO DO EDIFICIO PRAIA DE ITAUNAS: R\$ 23.715,60; CONDOMINIO DO EDIFICIO PRAIA DE JURUBAIBA: R\$ 3.150,00; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRAIA DE JURUBAIBA: R\$ 38.979,28; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRAIA DE MARACAÍPE: R\$ 13.041,54; CONDOMINIO DO EDIFICIO PRAIA DE OLIVEIRA: R\$ 4.975,93; CONDOMINIO DO EDIFICIO PRAIA DE ONDINA: R\$ 70.255,86; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRAIA DE PIPA: R\$ 3.655,00; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRAIA DOS JARDINS: R\$ 14.072,26; CONDOMINIO DO EDIFICIO PRAIA FAROL DA BARRA: R\$ 1.026,53; CRISTINA CUNHA CANTO LOPES; R\$ 9.674,64; DÉBORA FERNANDA PINTO ALBUQUERQUE: R\$ 7.888,27; FRANCISCO MARCONI MAGALHÃES DE OLIVEIRA JUNIOR: R\$ 45.359,37; FRANKLIN DE SOUZA NEVES: R\$ 307.456,95; HELENA ANDRADE LIMA THOME: R\$ 10.093,35; IRMANDADE DE SÃO PEDRO DOS CLÉRIGOS: R\$ 10.904,88; JOSÉ GUERRA DE LIRA JÚNIOR: R\$ 654.891,55; JOSÉ MONSUÊTO CRUZ: R\$ 2.137,79; LAERCIO BERNARDI: R\$ 14.495,27; LOGGUEL LOCADORA DE EQUIP. P/ CONST.: R\$ 8.432,21; MAGDA MARIA WACEMBERG E OUTRO: R\$ 77.204,23; MANAROLA SERVICOS DE COBRANCA EIRELI: R\$ 9.506.650,06; MANOEL DEMOCRITO DE ASSIS: R\$ 353.155,64; MARCELO DE SOUZA AGUIAR: R\$ 250,00; MARIA FREIRE MOURA LEITE DE SÁ: R\$ 89.105,10; MARINALVA OLIVEIRA DE ANDRADE: R\$ 133.235,31; NX OBRAS EM GERAL LTDA: R\$ 331.545,00; OSVALDO REINALDO EBBERS JÚNIOR: R\$ 535.331,04; RICARDO COSTA CAVALCANTI: R\$ 22.862,40; ROBERTO SANTA CRUZ



SALGUEIRO: R\$ 28.914,36; SEVERIEN, ANDRADE & ALENCAR ADVOGADOS: R\$ 330.000,00; SIND.TRAB.IND.CONST.CIVIL PES.EST.PE.: R\$ 8.359,88; SWIFT ARMOUR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO: R\$ 634.450,46; VANIA REGINA PINTO DE CARVALHO: R\$ 609.076,83; XENIA CIRNE SILVEIRA E OUTRA: R\$ 51.703,06; YARACY SOARES DE MELO: R\$ 91.682,30. **TOTAL R\$ 15.152.574,34**

CLASSE IV- ME E EPP: ALS SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA-ME: R\$ 35.000,00; CAMARGRAN COMÉRCIO DE MÁRMORE E GRANITO LTDA: R\$ 25.868,93; ENGETEP TECNOLOGIA EM PERFURACAO E ACABAMENTO EM GESSO LTDA: R\$ 2.000,00; LOKER LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS PRA: R\$ 1.201,60; PLANILHAR LEVANTAMENTO E DIGITAÇÃO DE DADOS EIRELI: R\$ 20.491,00; SEG ELETRONIC SISTEMA DE ALARME EIRELI: R\$ 3.938,00; SERPINTURA SERVIÇOS DE PINTURAS GERAIS LTDA: R\$ 28.000,00; SIMPER SERVICOS LTDA: R\$ 3.208,00. **TOTAL R\$ 119.707,53**

CREDORES EXTRACONCURSAIS: RECEITA FEDERAL: R\$ 16.451.985,58; SECRETARIA E FINANÇAS DA PREFEITURA DO RECIFE - SEFIN: R\$ 156.945,81; SECRETARIA DA FAZENDA DE PERNAMBUCO - SEFAZ/PE: R\$ 70.564,98. **TOTAL R\$ 16.679.496,37**

RECIFE, 27 de julho de 2022.

JOSÉ ALBERTO DE BARROS FREITAS FILHO
Juiz(a) de Direito

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.

